



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL Nº 15/2023-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR**

**A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, considerando a Portaria nº 076/2010-CAPES de 14/04/2010, considerando o Decreto nº 8.977, de 30/01/2017, que regulamenta o programa de Demanda Social de Bolsas da CAPES, torna público a todos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Agroecologia PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR, nível mestrado, Turma 2023, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de concessão de bolsas de estudos da CAPES na modalidade Demanda Social.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições ocorrerão através do e-mail do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia ([agroecologia.ppg@uerr.edu.br](mailto:agroecologia.ppg@uerr.edu.br)), exclusivamente no período constante no cronograma estabelecido no item 7 deste Edital.

1.2 Para a realização da inscrição o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico [agroecologia.ppg@uerr.edu.br](mailto:agroecologia.ppg@uerr.edu.br), especificando o assunto como "INSCRIÇÃO PARA BOLSA DEMANDA SOCIAL 2023", anexando ao e-mail os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
- Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento (ANEXO II) devidamente preenchido;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Formulário de situação socioeconômica (ANEXO III) devidamente preenchido.

1.3 Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente aos requisitos exigidos no item 1.2.

## **2. DAS BOLSAS**

2.1 Serão disponibilizadas, a priori, 05 (cinco) bolsas para este processo seletivo.

2.2 A concessão das bolsas será efetivada mediante disponibilidade orçamentária da CAPES e seu número pode variar em caso de alteração por parte a agência de fomento.

## **3. DO CANDIDATO**

3.1 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado e ter sido selecionado a partir de 2023, no Curso do PPGA;
- Apresentar conhecimento e estar de acordo com o Regimento do Curso, disponível no site e na coordenação do PPGA, do artigo 9º da Portaria nº 76/2010 e da Portaria Conjunta nº 01/2010- CAPES/CNPq;
- Não ser aposentado ou em situação equiparada;

## **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção constará de análise dos anexos II e III, bem como da nota final obtida na seleção para ingresso de aluno regular 2023.

4.1.1 A nota obtida no resultado final da seleção de ingresso dos alunos no programa será utilizada como objeto de avaliação para a presente seleção, em cumprimento a Portaria nº 076/2010-CAPES em seu art. 5º, inciso III.

4.1.2 A nota final obtida na seleção para ingresso do aluno no PPGA será utilizada como critério de mérito acadêmico, considerando que os mesmos ainda não possuem notas e/ou conceitos por terem ingressados no presente semestre (2023.1).

4.2 De acordo com a disponibilidade, em caso de empate entre os concorrentes, inicialmente a bolsa será distribuída para o(a) candidato(a) que comprovar baixa renda ou ausência de vínculo empregatício (conforme anexos II e III).

4.3 Dos itens do Edital caberá, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 7 deste Edital, recurso devidamente justificado, enviando no e-mail da coordenação do curso ([agroecologia.ppg@uerr.edu.br](mailto:agroecologia.ppg@uerr.edu.br)), com o assunto do e-mail "RECURSO CONTRA EDITAL DA SELEÇÃO PARA BOLSA DEMANDA SOCIAL 2023".

4.3.1 Do resultado final preliminar caberá, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 7 deste Edital, pedido justificado de reconsideração enviando no e-mail da coordenação do curso ([agroecologia.ppg@uerr.edu.br](mailto:agroecologia.ppg@uerr.edu.br)), com o assunto do e-mail "RECURSO DA SELEÇÃO PARA BOLSA DEMANDA SOCIAL 2023".

4.4 Os recursos serão julgados pela comissão de seleção de bolsas do PPGA.

## **5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

5.1 De acordo com a Portaria nº 76/2010-CAPES, a bolsa será concedida pelo prazo de 12 meses, podendo ou não ser renovada até o limite máximo de 23 meses, considerando-se para isso:

- Condições pertinentes julgadas pelo colegiado do PPGA e/ou orientador, em qualquer época;
- Efetivação da matrícula do pós-graduando dentro do prazo fixado pela coordenação do PPGA;
- Avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (não obter 2 conceitos B, reprovação em nenhuma disciplina e/ou outras considerações que o colegiado julgar pertinente);
- Apresentar continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior;
- Ter o projeto de qualificação aprovado dentro do prazo previsto pelo Regimento do PPGA.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- Finalização do Estágio Docência (60 horas), com apresentação de relatório final assinado pelo professor responsável pela disciplina e pelo orientador (obrigatório mesmo que o pós-graduando apresente experiência de docência no Ensino Superior);
- Apresentar relatório de acompanhamento e execução da dissertação, com anuência do orientador;
- Defesa da dissertação no prazo máximo de 23 meses, a contar da data de matrícula no PPGA.

**7. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	3 de abril de 2023
Recurso contra o Edital	4 de abril de 2023 (conforme subitem 4.3 deste edital)
Período de Inscrições	6 a 10 de abril de 2023 (conforme item 1 deste edital)
Resultado Final preliminar	11 de abril de 2023
Recurso contra o resultado preliminar	12 de abril de 2023
Homologação do resultado final	14 de abril de 2023

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Todos os alunos candidatos que optarem por participar deste processo seletivo declaram ter conhecimento do Regimento do Curso, disponível na coordenação do PPGA e no site do curso e da Portaria nº76/2010-CAPES e da Portaria Conjunta nº01/2010-CAPES/CNPq;

8.2 O candidato inscrito deverá se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no mural da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPEI.

8.3 Todos os resultados e/ou alterações deste edital serão publicados no mural da PROPEI, considerando seu caráter interno (exclusivos para alunos do PPGA).

8.4 Os casos omissos serão resolvidos e decididos pelo Colegiado do PPGA.

Boa Vista, 03 de abril de 2023.

**Prof. Dr. Vinícius Denardin Cardoso**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – UERR

**EDITAL Nº 15/2023-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR**  
**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

UF:

DATA DE EMISSÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av):

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

EMAIL:

TEL:

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudo. Declaro estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e seleção, bem como concordar plenamente com todos os seus termos e, ainda, apresentar os documentos comprobatórios listados abaixo (bem como para conferência quando solicitado), sob minha supervisão e ciência:

 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade; 01 (uma) cópia do CPF; 01 (uma) cópia do comprovante de residência; Formulário de Inscrição (ANEXO I); Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento (ANEXO II); Formulário de situação socioeconômica (ANEXO III).

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de abril de 2023.

**EDITAL Nº 15/2023-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR**  
**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA**  
**E DE AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE BOLSA DE OUTRA AGÊNCIA DE FOMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro que:

- Não sou beneficiário de bolsa de qualquer natureza oriundas de agências de fomento;
  - não possuo vínculo empregatício;
  - Possuo vínculo empregatício, mas estou afastado pela minha instituição/empresa/empregador de origem, para cursar o mestrado;
  - Recebo complementação financeira ou atuo como docente na área de atuação do PPGA e de interesse para minha formação acadêmica, científica e tecnológica, de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq.
- Comprometo-me com a autenticidade das informações apresentadas acima. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**EDITAL Nº 15/2023-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR**  
**ANEXO III - FORMULÁRIO DE SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

<b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR</b>					
<b>Colocar na primeira linha o nome do(a) candidato(a) à bolsa</b>					
<b>Declarar o nome de todas as pessoas que moram com o candidato, incluindo crianças</b>					
<b>Nome</b>	<b>Idade</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Profissão/Atividade</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Renda*</b>
<b>Outras Rendas:</b>					
<b>Renda Familiar Total:</b>					

\*Comprovar a renda familiar com comprovantes como contracheque, extrato bancário, etc.

**Outras Rendas:** Trabalho informal, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Estadual e Federal, etc. No caso de recebimento de complementação financeira, de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq, descreva sua atuação profissional:

Descreva, de maneira clara e detalhada, alguns dados ainda não evidenciados acima, que possibilitem esclarecer melhor a situação socioeconômica de sua família e a necessidade de recebimento de bolsa:

Declaro, sob pena do art. 229 do Código Penal, que as informações fornecidas são fêis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e assumo total responsabilidade pelo conteúdo deste cadastro. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de abril de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Denardin Cardoso, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 03/04/2023, às 11:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8231269** e o código CRC **7D06631D**.